PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES

INÍCIO DO ANO LETIVO: 01 DE MARÇO DE 2027

1. INTRODUÇÃO:

1.1 A Associação San Julian Amigos e Colaboradores, e sua Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas do **Programa de Residência Médica em Psiquiatria** (Parecer SISCNRM 565/2017 e 431/2020, Processo n° 2012-687, e Parecer SISCNRM nº 1069/2024, Processo n° 2024-7) **e Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência** (Parecer SISCNRM nº 702/2026 - Processo n° 2025-18), para ingresso no primeiro semestre de 2027.

1.2 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para dois tipos de Programas de Residência Médica: **(i)** área de acesso direto, em que não há a exigência de pré-requisito; e **(ii)** especialidade com pré-requisito, para médicos especialistas que pretendem complementar sua formação.

1.3 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

1.3.1. Primeira Fase: Prova Objetiva (Peso: 90%);

1.3.2. Segunda Fase: Entrevista para defesa de currículo (Avaliação Curricular) (Peso: 10%).

2. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos interessados em participar da seleção para as vagas dos Programas de Residência Médica da Associação San Julian Amigos e Colaboradores deverão realizar suas inscrições entre as datas de **14/10/2026, até as 12 horas do dia 11/01/2027.**

2.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

2.2.1. Para o programa sem pré-requisito: acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo; médicos com diploma em curso de Medicina credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação.

2.2.2. Para o programa com pré-requisito: candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação, ou, na data da inscrição, estejam concluindo o último semestre do Programa de Residência Médica em Psiquiatria reconhecido e

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação, com a conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo; candidato que tenha título de especialista na mesma especialidade exigida (Psiquiatria), emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa ao qual está concorrendo.

2.2.3. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além dos requisitos acima, que tenham diploma de médico revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM N° 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

3. PROGRAMAS, NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS E DURAÇÃO:

3.1. Programa de Residência Médica **sem pré-requisito**:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração do PRM
Psiquiatria	08*	03 anos (R1, R2, R3)

**As vagas de acesso ao Programa de Residência Médica sem pré-requisito (Psiquiatria) são em número de 8 (oito). Esclarece-se que em ordem de classificação, os primeiros 6 (seis) colocados receberão bolsa-auxílio financiada pelo Ministério da Saúde, e os 2 (dois) subsequentes receberão bolsa financiada pela Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.*

3.2. Programa de Residência Médica **com pré-requisito em Psiquiatria**:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração do PRM
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	04*	01 ano (R4)

**As vagas de acesso ao Programa de Residência Médica com pré-requisito em Psiquiatria (R4 – Psiquiatria da Infância e Adolescência), que são em número de 4 (quatro), possuem bolsas-auxílio financiadas pelo Ministério da Saúde.*

3.3. A carga horária prevista, conforme legislação, é de 60 (sessenta) horas por semana, durante todos os anos do curso, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

4. INSCRIÇÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições para participação neste processo seletivo deverão ser realizadas via internet, no período de **14/10/2026, até às 12 horas do dia 11/01/2027**, no site www.sanjulian.org.br/residencia

4.2. São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo serem alterados após a efetivação da inscrição.

4.2.1. No momento da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente optar pelo Programa que pretende realizar a inscrição: Psiquiatria (R1) ou Psiquiatria da Infância e da Adolescência (R4).

4.3. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para o Programa de Residência Médica **sem pré-requisito** (Residência Médica em Psiquiatria - R1), e de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o Programa de Residência Médica **com pré-requisito** (Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Juventude – R4).

4.4. O pagamento deverá ser realizado via sistema PIX, na seguinte chave: **CNPJ 07.070.735/0001-30**, de titularidade da ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, após o preenchimento do formulário de inscrição no site www.sanjulian.org.br/residencia.

4.5. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado impreterivelmente até o dia **11/01/2027, às 12 horas**, ao *e-mail* residencia@sanjulian.org.br, com identificação do nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e indicação do Programa, conforme indicado: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA SEM PRÉ-REQUISITO – [NOME DO CANDIDATO] – [CPF Nº XXXX] - PSIQUIATRIA **ou** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO – [NOME DO CANDIDATO] – [CPF Nº XXXX] - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA), a depender do Programa que está se inscrevendo, para que sua inscrição seja efetivamente confirmada.

4.6. A falta de pagamento da taxa de inscrição e o preenchimento incompleto do cadastro implica em automática não efetivação da inscrição do candidato.

4.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

4.8. O candidato poderá concorrer apenas a uma especialidade.

4.9. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário limite.

4.10. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.

4.11. A inscrição no presente processo seletivo implica ainda em ciência e autorização da divulgação das notas dos classificados no site da instituição em todas as etapas do processo.

5. PONTUAÇÃO ADICIONAL de 10%:

5.1. O candidato que tenha concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), poderá pleitear pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do Processo Seletivo, nos termos do artigo 22-E da Lei nº 15.233/2025.

5.2. Para postular o adicional de 10% (dez por cento) de pontuação em sua nota em todas as fases do Processo Seletivo, o candidato que tenha concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMFC), deverá encaminhar, durante o período das inscrições:

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

a) certificado de conclusão do PRMFC registrado no site SisCNRM; ou,

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

5.3. O documento comprobatório da pontuação adicional deverá ser enviado ao *e-mail* residencia@sanjulian.org.br durante o período de inscrições, anexado em arquivo salvo com o nome do respectivo programa e nome do candidato, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB. O título/assunto do *e-mail* deverá ser: PONTUAÇÃO ADICIONAL – EDITAL 2026-2027 – NOME DO CANDIDATO.

5.4. Somente será aceito documento legítimo que comprove a pontuação extra pleiteada.

5.5. Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do site eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, no seguinte endereço: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos

5.6. Para postular o adicional de 10% (dez por cento) de pontuação em sua nota em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do site eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, deverão encaminhar a solicitação ao e-mail residencia@sanjulian.org.br, até a data da realização da primeira fase da prova.

5.7. Não serão admitidas entregas de documentos fora dos períodos mencionados nos itens acima para cada caso.

5.8. Se deferida, a pontuação adicional de 10% será aplicada sobre a nota final de cada fase. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

5.9. A pontuação não é acumulativa, e não pode ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica. Ou seja, a pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato, e considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC.

5.10. Somente será admitida pontuação adicional ou bonificação expressamente regulamentada nos termos da Portaria MEC n.º 446/2026 ou deste Edital.

5.11. É vedada a cumulação da pontuação adicional com quaisquer outros benefícios da mesma natureza não previstos em lei federal.

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

5.12. Em caso de indeferimento do pedido de utilização da pontuação adicional, o candidato poderá interpor recurso administrativo até o próximo dia útil ao da ciência do indeferimento, a ser enviado ao e-mail residencia@sanjulian.org.br.

6. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A Prova Objetiva será realizada de forma presencial na sede da Faculdade Inspirar, situada na Rua João Tschannerl, 880 – Vista Alegre, Curitiba - PR, CEP 80820-010.

6.2. A Prova Objetiva possui peso de 90% na nota final e será composta da seguinte maneira:

PROGRAMA	DISCIPLINAS – PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
Programa de Residência Médica em Psiquiatria (**SEM** pré-requisito)	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Psiquiatria	100	1	100
Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Juventude (**COM** pré-requisito)	Psiquiatria, Psicoterapia, Psicofarmacologia, Neurociências do Comportamento	50	2	100

6.3. A data da prova será no dia **12/01/2027** (terça-feira), no horário das **14h00**, com duração de **04 (quatro) horas** para o Programa de Residência Médica **sem** pré-requisito (Psiquiatria – R1) e duração de **02 (duas) horas** para o Programa de Residência Médica **com** pré-requisito (Psiquiatria da Infância e da Adolescência – R4).

6.4. A abertura da sala de provas ocorrerá às **13h00**. Aconselhamos aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência, para evitar possíveis imprevistos com relação à distância da capital Curitiba e tráfego. O horário a ser considerado é o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Oi – fone 130.

6.5. O acesso dos candidatos à sala de realização de provas será permitido impreterivelmente até às 13h30, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.

6.6. No horário compreendido entre **13h30 e 14h00** serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de escrita grossa, e documento de identificação original com foto.

6.7.1. São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto).

6.7.2. Os candidatos deverão levar o próprio material. Além da caneta azul ou preta, é permitido o uso de lápis, bem como levar garrafas transparentes de água e alimentos, aqui entendidos como frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados.

6.8. Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

6.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, tablets, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.10. Os aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, agendas eletrônicas, relógios smartwatches, notebooks ou similares deverão ser entregues à comissão organizadora antes do início da prova, e somente serão devolvidos ao final dela. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11. O candidato poderá se retirar do local de realização de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. O candidato poderá levar o caderno de provas.

6.12. O gabarito definitivo da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores (www.sanjulian.org.br/residencia) na data de **13/01/2027** (quarta-feira).

6.13. O resultado classificatório da 1ª fase será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores (www.sanjulian.org.br/residencia) na data de **22/01/2027** (sexta-feira).

6.14. Serão considerados aptos na 1ª fase os participantes que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação, conforme art. 19, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022. Contudo, serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo, para o Programa de Residência Médica sem pré-requisito, somente os 18 (dezoito) candidatos melhores classificados, e para o Programa de Residência Médica com pré-requisito, somente os 08 (oito) candidatos melhores classificados.

7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá informar essa condição e solicitar à equipe de organização do exame através do *e-mail:* residencia@sanjulian.org.br, até o prazo final das inscrições.

7.2. A sala especial é destinada aos candidatos com neurodivergência ou outras condições que justifiquem atendimento diferenciado, mediante a apresentação de laudo emitido por médico especialista, e que comprove o diagnóstico e indique a necessidade da medida.

7.3. O laudo médico deverá conter as seguintes especificações:

a) Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;

b) Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão;

c) Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando e indicando a condição especial solicitada;

d) Ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da apresentação.

7.4. Poderão ser disponibilizados os seguintes recursos: *a)* Acessibilidade; *b)* Prova ampliada (Fonte "Arial" - "22"); *c)* Tempo adicional de prova (1 hora); *d)* Uso de medicamento.

7.5. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento.

7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata deverá informar essa condição até o prazo final das inscrições, por meio do e-mail residencia@sanjulian.org.br.

7.6.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.6.2. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

7.6.3. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

7.7. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Residência Médica.

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

7.8. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

7.9. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado diretamente ao próprio candidato requerente até a data da prova objetiva. Não cabe interposição de recurso nessa hipótese.

8. 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A 2ª fase consiste em entrevista de análise documental e arguição do currículo do candidato, com valor total de 100 (cem) pontos, que serão correspondentes a 10% (dez por cento) da nota final do processo seletivo.

8.2. A 2ª fase será realizada entre os dias **01/02/2027 (segunda-feira) a 02/02/2027 (terça-feira),** em modalidade *on line***,** com agenda de horários a ser enviada por *email e whatsapp*, individualmente, aos candidatos aprovados para esta fase e acontecerá por ordem de classificação na 1ª fase, em número de **20 (vinte)** candidatos melhores classificados para o Programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, e em número de **08 (oito)** candidatos melhores classificados para o Programa de Residência Médica **com pré-requisito**. ***As entrevistas de arguição de currículo acontecerão exclusivamente via videoconferência online e as datas e horários não poderão ser alterados.*** Os *links* para acesso à entrevista serão enviados ao *e-mail* e *whatsapp* cadastrados até o dia da entrevista.

8.3. Caso haja empate de candidatos na 20ª (vigésima) posição (para o Programa sem pré-requisito) ou na 8ª (oitava) posição (para o Programa com pré-requisito), na classificação da 1º etapa, serão convocados para 2ª fase todos os candidatos classificados na 20ª (vigésima) ou 8ª (oitava) posição.

8.4. Para a entrevista, o candidato deverá enviar ao *e-mail* residencia@sanjulian.org.br**, até o dia 29 de janeiro,** um *link* para um drive organizado com uma cópia do Currículo Lattes atualizada, além de cópias dos documentos comprobatórios dos títulos e/ou atividades (certificados, declarações, publicações oficiais) e a cópia do certificado de conclusão do PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade[1], se for o caso. A organização dos documentos no drive deve ser realizada em pastas separadas de acordo com cada item avaliado, conforme o anexo I.

8.5. Será desclassificado o candidato que não acessar o *link* para a realização da 2ª etapa na data e horário indicados.

8.6. Cada item possui pontuação máxima permitida, de modo que atividades adicionais, ainda que comprovadas, não somarão pontuação acima do limite definido.

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

8.7. Os critérios que são avaliados na entrevista de defesa do currículo são relativos aos conteúdos da medicina e áreas correlatas à saúde mental.

8.8. Serão avaliadas apenas as atividades devidamente comprovadas por certificados, declarações ou publicações oficiais. Os documentos deverão ser enviados em formato digital (PDF), conforme cronograma do edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de encaminhá-los no prazo estabelecido.

8.9. Os critérios de análise da 2ª fase estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8.10. O resultado classificatório da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian no dia **04/02/2027** (quinta-feira);

8.11. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser chamados para a 2ª fase os demais candidatos na ordem de classificação.

9. RECURSOS:

9.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da 1ª fase do Processo Seletivo e quanto à classificação geral da 2ª fase.

9.2. A partir da divulgação do gabarito da 1ª fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, isto é, até o dia **15/01/2027 (sexta-feira) às 17h**, improrrogável. O recurso deverá ser enviado por *e-mail* ao endereço eletrônico residencia@sanjulian.org.br contendo arquivo em formato PDF, com os seguintes requisitos:

- **a)** Identificação e assinatura do candidato(a);
- **b)** Identificação da questão envolvida;
- **c)** Fotocópia(s) da(s) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso;
- **d)** Argumentos recursais, devendo o candidato(a) ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3. Juntamente com a documentação acima, o candidato deverá enviar comprovante de depósito bancário da taxa recursal, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por questão recorrida, transferência a ser realizada no PIX 07.070.735/0001-30.

9.4. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

9.5. A partir da divulgação do resultado classificatório da 2ª fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 1 (um) dia útil, isto é, até o dia **05/02/2027 (sexta-feira), até às 17h**, improrrogável. O recurso deverá ser enviado por *e-mail* ao endereço eletrônico residencia@sanjulian.org.br , contendo arquivo em formato PDF, cumprindo os requisitos acima elencados no item 9.2 (itens 1 a 4).

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

9.6. Juntamente com a documentação citada no item acima (9.5), o candidato deverá enviar comprovante de depósito bancário da taxa recursal, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por questão recorrida, transferência a ser realizada no PIX 07.070.735/0001-30.

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O resultado final do Processo Seletivo contendo a classificação geral após o período de recurso será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores (www.sanjulian.org.br) em **11/02/2027** (quinta-feira).

10.2. A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Arguição Curricular do candidato) com peso de 10%.

10.3. Em caso de empate na classificação final dos candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, (considerando a data de nascimento, e se necessário, hora e minuto do nascimento).

10.4. Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações relacionadas ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico www.sanjulian.org.br/residencia

11. MATRÍCULA:

11.1. A matrícula será efetuada na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, n° 1900, bairro Centro, Piraquara/PR, CEP 83.301-010, de forma presencial, ou mediante o envio dos documentos necessários para a matrícula ao *e-mail* residencia@sanjulian.org.br, condicionado à confirmação do recebimento do *e-mail* pela Associação e à apresentação dos documentos originais no dia da reunião inicial.

11.2. A matrícula dos 8 (oito) primeiros classificados (Programa sem pré-requisito) e 4 (quatro) primeiros classificados (Programa com pré-requisito) deverá ser realizada entre os dias **15/02/2027 a 19/02/2027,** no horário das **8h às 16h** para o caso de matrícula presencial. O não comparecimento ou o não envio da documentação para matrícula no período acima, será considerado como desistência, hipótese em que serão chamados, no dia seguinte, e até o final de março de 2027, os candidatos aprovados seguintes, rigorosamente conforme a ordem de classificação.

11.3. Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, a matrícula poderá ser realizada por meio de procuração com poderes específicos para a realização de matrícula para o Programa de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores, com assinatura com firma reconhecida em cartório.

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

11.4. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

11.4.1. 01 (uma) foto colorida 3x4 recente e nítida;

11.4.2. Cópias do(a):

a) Registro Geral de identificação - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Comprovante de residência;

f) Carteira de Trabalho ou documento que identifique PIS, PASEP ou NIT;

g) Número da conta corrente individual do candidato em um dos seguintes bancos: Bradesco (Cód. 237), Itaú Unibanco (Cód. 341) ou Santander (Cód. 33);

h) Diploma e/ou Declaração/Certificado de Conclusão do curso de Medicina;

i) Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM/PR). Se o candidato ainda não possuir registro no CRM do Paraná, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRM/PR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;

j) Apólice de seguro contra acidentes pessoais com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência;

k) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;

l) Para o Programa **com** pré-requisito: Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciada perante a CNRM, ou comprovante de que tenha título de especialista na mesma especialidade exigida (Psiquiatria), emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa ao qual está concorrendo. Será admitida, até 15 de março de 2027, a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista

12. REUNIÃO INICIAL:

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

12.1. Os médicos residentes matriculados serão convocados para a reunião inicial de apresentação, no dia **01/03/2027** (segunda-feira), **às 8h**, que será realizada na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, n° 1900, bairro Centro, Piraquara/PR.

12.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

13. CALENDÁRIO (CRONOGRAMA):

INSCRIÇÕES- www.sanjulian.org.br/residencia	**14/10/2026 a 11/01/2027 (até as 12 horas)**
1ª FASE - PROVA	**12/01/2027**
GABARITO 1ª FASE	**13/01/2027**
RECURSO GABARITO 1ª FASE	**14/01/2027 a 15/01/2027**
RESULTADO 1ª FASE	**22/01/2027**
2ª FASE – ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO	**01/02/2027 a 02/02/2027**
RESULTADO 2ª FASE	**04/02/2027**
RECURSO RESULTADO 2ª FASE	**05/02/2027**
RESULTADO FINAL	**Até 11/02/2027**
MATRÍCULA	**15/02/2027 a 19/02/2027**
REUNIÃO INICIAL	**01/03/2027**

13.1. A ASJA reserva-se no direito de alterar as datas previstas no cronograma deste Edital, conforme necessidade, mediante divulgação de Edital.

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

14.1. Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2 Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6° da LGPD.

15. AUXÍLIO-MORADIA

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

15.1. A ASJA não dispõe de estrutura habitacional própria destinada aos médicos residentes. Em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, compete ao Ministério da Saúde o pagamento do auxílio-moradia em pecúnia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de residência médica vigente, para os médicos residentes que recebam a bolsa da residência paga pelo Ministério da Saúde. Em razão disso, o médico residente matriculado no Programa de Residência Médica em Psiquiatra da ASJA deverá realizar a solicitação de auxílio-moradia diretamente ao Ministério da Saúde, conforme o Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, não havendo qualquer responsabilidade da ASJA quanto ao pagamento ou requerimento, que compete exclusivamente ao médico residente, através do acesso ao sistema específico após a matrícula.

15.2. Quanto aos médicos residentes que recebem bolsa da residência médica pagas pela ASJA, o auxílio-moradia será pago pela ASJA, no percentual de 10% (dez por cento) do valor da bolsa de residência médica vigente, conforme determina o Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: *i)* Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; *ii)* Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; *iii)* Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; *iv)* Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

16.2. TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO OBRIGATÓRIAS, PORTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU NÃO PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADO, INCLUSIVE, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E À PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA DE ARGUIÇÃO CURRICULAR.

16.3. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência média pretendido, a qual fica condicionada ao atendimento aos editais de convocação, ao número de vagas ofertadas, bem como ao cumprimento de todos os procedimentos descritos na etapa de matrícula.

16.4. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Residência Médica, por motivo de interesse público ou relevante, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

16.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.sanjulian.org.br/residencia Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece ter lido este Edital, e aceita as normas estabelecidas no inteiro teor do presente Edital, comprometendo-se a cumprir todos os documentos solicitados para efetivação da sua matrícula no tempo determinado, caso tenha êxito na seleção.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.

16.9. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Piraquara/PR, 09 de outubro de 2026.

ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES (ASJA)
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO)

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO)

1. Programa de Residência Médica em Psiquiatria (R1 – Acesso Direto):

Item	Descrição / O que será considerado	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Média global da graduação e menções honrosas, conforme histórico escolar.	1 ponto por semestre com média global ≥8, ou 5 pontos por prêmio de destaque (máx. 1).	5
2. Experiência profissional	Tempo **comprovado**, em anos, de atuação como médico.	1 ponto por ano de atuação em qualquer área da medicina; 2 pontos por ano de atuação na área de saúde mental.	7
3. Monitorias e docência	Atuação como monitor(a) ou tutor(a) em disciplina médica, carga mínima 60h/semestre.	2 pontos por semestre (máx. 3).	6
4. Iniciação científica	Participação em projetos de pesquisa com ou sem bolsa institucional.	3 pontos por projeto	9
5. Publicações científicas	Artigos completos publicados em periódicos indexados ou capítulos de livro.	5 pontos por artigo PubMed/SciELO (máx. 3); 2 por capítulos (máx. 3).	17
6. Apresentações em eventos científicos	Apresentações orais ou pôsteres em congressos, simpósios ou jornadas.	3 pontos por apresentação oral; 1ponto por pôster (máx. 3).	10
7. Ligas acadêmicas	Participação em ligas	2 pontos por semestre como membro de ligas de áreas como Psiquiatria, Neurologia, Psicologia Médica ou áreas correlatas. 1 ponto por semestre como membro de ligas de outras áreas; +1 ponto por semestre, se	10

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

		membro da diretoria (máx. 2 semestres).	
8. Extensão e voluntariado	Projetos de extensão universitária ou ações sociais.	2 pontos por atividade (mínimo 40h) (máx. 3).	6
9. Cursos extracurriculares	Cursos ≥20h em psicopatologia, psicofarmacologia, urgência psiquiátrica, ou demais tópicos correlatos a saúde mental.	2 pontos por curso (máx. 4).	8
10. Organização de eventos	Coordenação ou participação na organização de jornadas ou congressos científicos.	2 pontos por evento (máx. 3).	6
11. Representação estudantil	Participação em centro acadêmico, diretório, comissão de ética ou representação discente.	2 pontos/semestre (máx. 3).	6
12. Outras formações e méritos	Intercâmbios, prêmios, certificações internacionais, cursos de idiomas com relevância médica.	2 pontos por atividade (máx. 5).	10

Total: 100 (cem) pontos.

2. Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência (R4 – Acesso COM Pré-requisito):

Item	Descrição / O que será considerado	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
Item	Descrição / O que será considerado	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
1. Formação prévia em Psiquiatria	Conclusão de residência médica reconhecida pela CNRM e tempo de experiência assistencial.	Residência concluída = 10 pontos; 4 pontos se pelo menos 1 ano de prática clínica em psiquiatria; +2 pontos por cada ano adicional de prática clínica em psiquiatria (além do primeiro).	18

2. Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência	Estágios, CAPSi, ambulatórios ou serviços especializados com carga mínima de 120h. *Não serão consideradas as horas curriculares formativas de residência ou especialização em psiquiatria, mas poderão ser aceitos estágios eletivos.	2,5 pontos por atividade (máx. 4).	10
3. Produção científica	Artigos, capítulos ou resumos publicados em temas de psiquiatria ou neurodesenvolvimento.	5 pontos por artigo PubMed/SciELO (máx. 3); 2 por anais ou capítulos (máx. 3)	16
4. Apresentações e palestras	Apresentações orais ou pôsteres em congressos de Psiquiatria, Pediatria ou PIA.	3 pontos por apresentação oral; 1 ponto por pôster (máx. 3).	10
5. Atividades de ensino e preceptoria	Atuação como preceptor, tutor ou docente em Psiquiatria ou áreas afins.	3 pontos/semestre (máx. 3).	10
6. Cursos complementares	Cursos ≥20h em psicoterapia infantil, neurodesenvolvimento, ou áreas correlatas à psiquiatria de infância e adolescência.	3 pontos por curso (máx. 3); + 3 pontos se ≥ 60h.	12
7. Organização de eventos científicos	Coordenação ou comissão organizadora de eventos em Psiquiatria.	2 pontos por evento (máx. 3) +2 pontos por coordenação (máx. 1)	8
8. Extensão e projetos sociais	Projetos voltados a infância, adolescência, vulnerabilidade social ou educação.	2 pontos por semestre ou atividade de no mínimo 40h (máx. 4).	8

Total: 100 (cem) pontos.

3. Critérios de Pontuação e Validação:

3.1. Cada comprovante poderá ser utilizado apenas uma vez para pontuar em um único item;

3.2. Atividades sem comprovação documental, ilegíveis ou com carga horária inferior à exigida serão desconsideradas;

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br

3.3. Serão aceitos certificados digitais, declarações institucionais e publicações com identificação do(a) candidato(a);

3.4. A comissão avaliadora poderá atribuir pontuação intermediária conforme a relevância, carga horária e qualidade da atividade;

3.5. A pontuação final do currículo será convertida proporcionalmente para compor 10% (dez por cento) da nota final do processo seletivo.

Hospital San Julian
Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro CEP: 83301-010 - Piraquara - PR.
(41) 3673-8350 | contato@sanjulian.org.br | www.sanjulian.org.br